



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ Nº 23.043.870/0001-43

Rod. Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084 - Fones (93) 3528-1160 / 3528-1997 / 8119-1459  
Cx. Postal 18 - CEP 68.193-000 - Novo Progresso - Pará



Parecer nº 003/2019 CCI.

## PARECER CONTROLE INTERNO

*Processo Administrativo nº 1102001/2019-DL, Objeto; Contratação de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública, para atender a demanda da Câmara Municipal de Novo Progresso –PA.*

### DOS FATOS,

Ocorre que chegou a esta Secretaria de Controle Interno, para manifestação, sobre *Contratação de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública, para atender a demanda da Câmara Municipal de Novo Progresso –PA.*

### OBJETO,

Processo Administrativo correspondente ao *Processo Administrativo nº 1102001/2019-DL, e o Contrato nº 001/2019 –CMNP*, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO –PA, E A EMPRESA ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA –ME**, sob CNPJ nº 23.792.525/0001-02.

### FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO,

- I- Consta nos autos que a Câmara Municipal de Novo Progresso –PA, intenciona realizar processo administrativo nº *1102001/2019-DL*.
- II- *Foi anexada justificativa para o real contrato nº 001/2019 –CMNP.*
- III- *Consta no Processo o parecer jurídico emitido cerca da legalidade na Dispensa de Licitação, conforme a Lei 8.666/93;*
- IV- *Foi apresentada Dispensa de Licitação de acordo o artigo 24, inciso II, do caput da Lei nº 8.666/93.*
- V- *De acordo Decreto nº 9.412/2018, que atualiza os valores estabelecidos no artigo 23, inciso I, II, caput da Lei 8.666/93;*
- VI- *Consta ainda a devida dotação orçamentaria.*
- VII- *Foi anexadoo Contrato Administrativo nº 001/2019 –CMNP.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ Nº 23.043.870/0001-43

Rod. Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084 - Fones (93) 3528-1160 / 3528-1997 / 8119-1457  
Cx. Postal 18 - CEP 68.193-000 - Novo Progresso - Pará



## **PARECER**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Câmara Municipal de Novo Progresso –PA, não deixa dúvidas sobre a necessidade do Processo Administrativo. Portanto não há objeção desta Secretaria de Controle Interno para que o processo administrativo nº 1102001/2019-DL, tenha sido realizado, haja vista que foi cumprido as determinações vigentes.

*Face ao exposto, e ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade ao Contrato Administrativo 001/2019 CMNP;*

*E o parecer salvo melhor entendimento.*

*Novo Progresso –PA em 19 de fevereiro de 2019.*

AMELIO

RUARO:59133

899215

Assinado de forma digital por AMELIO  
RUARO:59133899215  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e  
CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR  
SERNAME: c=AMELIO  
RUARO:59133899215  
Dados: 2019.02.19 10:02:21 -03'00'

Amelio Ruaro

Secretario Controle Interno  
Câmara Municipal de Novo Progresso -PA

